



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente

5/30/20

INDICAÇÃO Nº 190/20

Ementa: Indica estudos para encaminhar um Projeto de Lei objetivando garantir isonomia e equiparação de salário e benefícios dos funcionários da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este junto ao setor competente estude a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei com o objetivo de garantir isonomia e equiparação de salário e benefícios dos funcionários da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.

JUSTIFICATIVA

O referido pleito se justifica pelos seguintes motivos:

- O salário pleiteado deve ser compatível com o cargo denominado “Monitor de Música”, cujo padrão de referência da Prefeitura é a letra “E”, conforme estabelecido na Tabela I do Anexo I da Lei Complementar nº 261/15 para os servidores da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP. O valor atual do salário percebido por esses servidores é da ordem de R\$ 1.236,99 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). Entretanto, atualmente os vencimentos percebidos pelos funcionários da Administração Pública Indireta através de repasses mensais da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, cujo cargo é enquadrado como “Monitor de Música”, classe “E” são equivalentes a R\$ 1.128,20 (Hum mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).
- O Poder Executivo Municipal de Santa Rosa de Viterbo concede a todos os servidores públicos municipais e pensionistas um crédito no cartão alimentação em substituição e equivalente ao valor da cesta-básica tratada pela Lei Ordinária Municipal nº 2.604, de 5 de maio de 2003. Desta forma, o valor global desembolsado mensalmente pela gestão municipal para os